



DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – FMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 – FMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, INCLUINDO SERVIÇO DE LIMPEZA DO POÇO E COLOCAÇÃO DA MOTOBOMBA, PARA MANUTENÇÃO/CONTINUIDADE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ADOLFO KONDER.

MANIFESTAÇÃO

Após a análise dos documentos recebidos via Protocolo Central, através dos protocolos nº 15.618/2026 e nº 15.398/2026, constatou-se a participação de duas empresas no certame, a saber: **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA – ÁGUA LIMPA CORDILHEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33 e também **CMA POCOS ARTESIANOS LTDA – SANTA FE POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.571.141/0001-00.

Diante disso, passo às considerações quanto aos protocolos apresentados por cada uma das empresas participantes:

I. L&G POCOS ARTESIANOS LTDA – ÁGUA LIMPA CORDILHEIRA

CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33;

Protocolo: 15.618/2026;

Proposta: R\$ R\$ 18.222,07 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Ao analisar a documentação apresentada, constatou-se que a proposta de preço encaminhada se encontrava em desconformidade com o modelo disponibilizado no Anexo II do Edital da dispensa eletrônica nº 001/2026 – FMSA.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada estava dentro do valor máximo estimado para a contratação, nos termos do item 5.1 do Edital Aviso de Contratação Direta, solicitamos em caráter de diligência, que o proponente adequasse a proposta de preço ao modelo constante no referido anexo (respeitando a divisão dos itens), bem como que se



manifeste quanto à possibilidade de melhoria do valor ofertado (Art. 75, §5º do Decreto 10.792/2023).

O proponente se manifestou, enviando a proposta de preços ajustada ao modelo disponível, bem como, se manifestou pela impossibilidade de melhoria do valor ofertado.

Em seguida, ao analisar os documentos de habilitação, constatou-se que, houve a apresentação integral da documentação exigida no item 2.5 do Edital, que estabelece como condição de participação o envio dos documentos elencados no item 08 do Termo de Referência, reproduzidos no item 06 do Aviso de Contratação Direta e que a documentação apresentada se encontra em plena conformidade com as exigências editalícias.

II. CMA POCOS ARTESIANOS LTDA – SANTA FE POCOS ARTESIANOS

CNPJ sob o nº 65.571.141/0001-00;

Protocolo: 15.398/2026.

Constatou-se que o proponente apresentou apenas dois orçamentos, deixando de atender às demais exigências estabelecidas no item 2.5 do Edital, que prevê como condição de participação o envio da documentação constante no item 08 do Termo de Referência, reproduzida no item 06 do Edital Aviso de Contratação Direta. A referida documentação encontrava-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Caçador e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ademais, os orçamentos apresentados ultrapassam o valor máximo estimado para a contratação, conforme estabelecido no item 5.1 do Edital Aviso de Contratação Direta, que fixa o valor global máximo em R\$ 18.222,07 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Verificou-se, ainda, que o prazo para apresentação da documentação encerrou-se às 23h59min do dia 22/04/2026, sem que houvesse a devida complementação dos documentos obrigatórios e o ajuste da proposta de preço.

Diante do exposto, o proponente foi DESCLASSIFICADO, em razão do descumprimento das exigências necessárias à participação na dispensa eletrônica.

CONCLUSÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Diante do exposto, declaro **HABILITADA** a empresa **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA – ÁGUA LIMPA CORDILHEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33 – Protocolo: 15.618/2026, com a proposta de R\$ **18.222,07 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)**.

Atenciosamente,

LUCAS PARIZOTTO ROSSI